



Assinado

TERMO ADITIVO Nº 368/2022
TERMO DE ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 464/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4121/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA P. INTERNACIONAL Nº 08/2020
OBJETO: “EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO JARDIM SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA”

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Almirante Calheiros, nº 392, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03066-070, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 46.044.392/0001-91, com Inscrição Estadual registrada sob nº 115.103.089.111, neste ato representada pelo sócio, **Gilberto Machado Giardino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 4.131.783 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 598.319.448-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no **artigo 57, § 1º, inciso I e IV e artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b”**, ambos da **Lei Federal nº 8666/93**, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº **4121/2020**, originário do Procedimento de Concorrência Pública Internacional nº **08/2020**, no Contrato Público originário nº **464/2020**, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 464/2020:

- i) o acréscimo do valor do contrato;
- ii) a supressão do valor do contrato
- iii) a prorrogação do prazo de execução e de vigência.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo de execução do contrato, fica prorrogado por **2 (dois) meses**, a contar de 26 de abril de 2022 até 26 de junho de 2022.

3.2. O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por **2 (dois) meses**, a contar de 26 de junho de 2022 até 26 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1.O presente instrumento, tem por finalidade, o **acréscimo** no percentual de **6,4433049%**, que corresponde ao valor de **R\$574.645,06** (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), ao valor originariamente contratado, conforme planilha acostada aos autos.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

5.1. O presente instrumento, tem por finalidade, a **supressão** no percentual de **3,1742067%**, do valor contratual original que corresponde ao valor de **R\$283.091,09** (duzentos e oitenta e três mil noventa e um reais e nove centavos), ao valor originariamente contratado, conforme planilha acostada aos autos.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor do contrato, contabilizado o acréscimo e a supressão, passa a ser de **R\$ 9.837.785,68** (nove milhões oitocentos e trinta e sete milsetecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha acostada aos autos, fls 3.264 .

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes à execução do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício de 2022, consignada sob número:

| Ficha | Dotação/Classificação |
|-------|---|
| 540 | 02.14.00.02.14.02.15.451.0230.1001.4.4.90.51.00 DR 07.100.0121 |

7.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.



8.2 O presente termo, somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior, que será analisada pelo Departamento Financeiro.

8.3 A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a Contratada deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.

8.4 Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.

8.5 A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do aditivo.

8.6 A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

8.7 Caso o cumprimento de que trata o parágrafo anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

9.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº **464/2020**.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo de Acréscimo, Supressão e Prorrogação Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 13 de junho de 2022.


Sérgio Marasco Torrecillas
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA


Gilberto Machado Giardino
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA